



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O CLUBE DE PESCA DE RORIZ

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 01 de julho de 2021, foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e o Clube de Pesca de Roriz, no dia 02 de julho de 2021, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo – 2021, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinadas a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 1 225,00€ (mil duzentos e vinte e cinco euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 06 de julho de 2021

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E CLUBE DE PESCA DE RORIZ – 2021

Outorgantes:

Primeiro: Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST-----

Segundo: José Moreira Portilha, Presidente do Clube de Pesca de Roriz, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 510 190 839, com sede na Rua do Calvário, nº 332, freguesia de Roriz, concelho de Santo Tirso, adiante designada CPR. -----

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro; -----

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, do desempenho profissional, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos; -----

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, em colaboração com as associações desportivas; -----

Considerando que a CPR é uma associação, que tem vindo a cooperar com o município de Santo Tirso no desenvolvimento da sua política desportiva, designadamente na modalidade de pesca; -----

Considerando que, para além de cooperar com o município no desenvolvimento da sua política de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção da prática desportiva e tempos livres, a CPR tem desenvolvido,

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação

acreditada

IRQC

Serviço de Obras Particulares

Ativ. Social e Recreativa

Central de Atividades de Gestão

Administrativa Recursos

Humanos, Apoio Jurídico e

Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

com grande empenho e qualidade, a formação desportiva dos atletas, contribuindo para o seu desenvolvimento integral; -----

Considerando que a CPR apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo; -----

Considerando que o Contrato-Programa a celebrar entre as duas partes deve refletir, de forma clara, todos os apoios concedidos pelo município para o desenvolvimento daquele programa de desenvolvimento desportivo, quer os mesmos sejam concedidos em dinheiro, quer em espécie; -----

Entre o Município de Santo Tirso e a CPR é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pela CPR, que a seguir se enuncia: -----

A – Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação: -----

- Participações em provas de pesca-----
- Apoio à realização do Campeonato Concelhio de Pesca-----

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

1- Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, que diz respeito aos planos de ação previsto no ponto A da cláusula anterior, do qual fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, e cujo custo global é de 2 050,00€ (dois mil e cinquenta euros), o MST compromete-se a participar, no

SISTEMA CERTIFICADO



Serviço de Obras Particulares
Ação Social e Manutenção
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Corporativo

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

período de vigência do presente contrato, com o montante anual de 1 225,00€ (mil duzentos e vinte e cinco euros). -----

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, o apoio as atividades realizadas pela CPR, compreende a cedência de material logístico.-----

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março. -----

2- A participação financeira do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato, da seguinte forma: -----

a) 1 225,00€ (mil duzentos e vinte e cinco euros) a pagar em julho;-----

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST, através dos técnicos da Divisão de Desporto. -----

2- O CPR obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização. -----

3- O CPR terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato. -----

Cláusula Quinta

(Responsabilidades da CPR)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade do CPR assumir as seguintes obrigações: -----

a) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto. -----

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Respeito
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- b) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído. -----
- c) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apoiado pelo mesmo, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento. -----
- d) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato. -----
- e) O CPR compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, restante material desportivo e viaturas, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo. -----
- f) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização. -----
- g) O CPR compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST. -----
- h) O CPR compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST. -----
- i) O CPR tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato. -----

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro. -----

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Consultoria Particularizada
Educação, Saúde e Bem-Estar
Gestão e Atividades de Cessão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Contábil

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

1- O incumprimento do presente contrato por parte da CPR confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa. ----

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação. -----

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2021. -----

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes. -----

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem. ---

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. -----

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro. -----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 01 de junho de 2021 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1187/2021-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1051/2021, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1286/2021 de vinte e cinco de junho. -----

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Atendimento
Gestão e Atividades do Centro
Administrativo Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Contratos

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O CPR tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 21 de junho de 2021 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 17 de junho de 2021. -----

A identificada associação apresentou declaração para Registo Central do Beneficiário efetivo, conforme documento com o número 9332d295-e666-4f84-b893-c438165fdb13-----

Santo Tirso, 02 de julho de 2021

O primeiro outorgante,

Alberto Manuel Santos, d. Esc.

O segundo outorgante,

Yone Moreira Portilha

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Albergamento
Serviços e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Computação

M.022GR

CLUBE DE PESCA
DE RORIZ



FUNDADO EM 21-08-2019

CLUBE DE PESCA DE RORIZ

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2021

Iniciativas

- CAMPEONATO DE PESCA INTERSÓCIOS -
- PARTICIPAR NAS PROVAS DO CAMPEONATO CONCELHIO
- PROVA DE SÃO BENTO
- CONVÍVIO – SARDINHADA
- PASSEIO COM OS SÓCIOS E FAMILIARES
- ENTREGA DE PRÉMIOS INTERSÓCIOS
- CONVÍVIO – MAGUSTO

Despesas

- CAMPEONATO DE PESCA INTERSÓCIOS - 1600,00€
- PARTICIPAR NAS PROVAS DO CAMPEONATO CONCELHIO – 450,00€
- PROVA DE SÃO BENTO – 150,00€
- CONVÍVIO – SARDINHADA – 350,00€
- PASSEIO COM OS SÓCIOS E FAMILIARES - 700,00€
- ENTREGA DE PRÉMIOS INTERSÓCIOS 600.00€
- CONVÍVIO – MAGUSTO – 350,00€

CPR - Clube Pesca de Roriz
Contribuinte N.º 510 190 839
Rua do Calvário, n.º 332
495-282 RORIZ SANTO TIRSO